

PROJETO DE LEI Nº 010/2018

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de data comemorativa no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Nova Aurora, através do Poder Executivo, autorizado a incluir no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município, o **ALMOÇO EM HONRA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO**, que tradicionalmente é realizado pela Comunidade Universo, Capela Nossa Senhora do Carmo, neste Município.

Art. 2º. A festa é realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 3º. A inclusão do referido almoço no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Nova Aurora tem como escopo principal dar uma dimensão maior ao almoço, bem como proporcionar aos demais munícipes tomar conhecimento do mesmo, sua finalidade, seus responsáveis, bem como possibilitar a participação da população em geral.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2018

Roberto Carlos Cardoso
Vereador